



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

flor

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

366.949

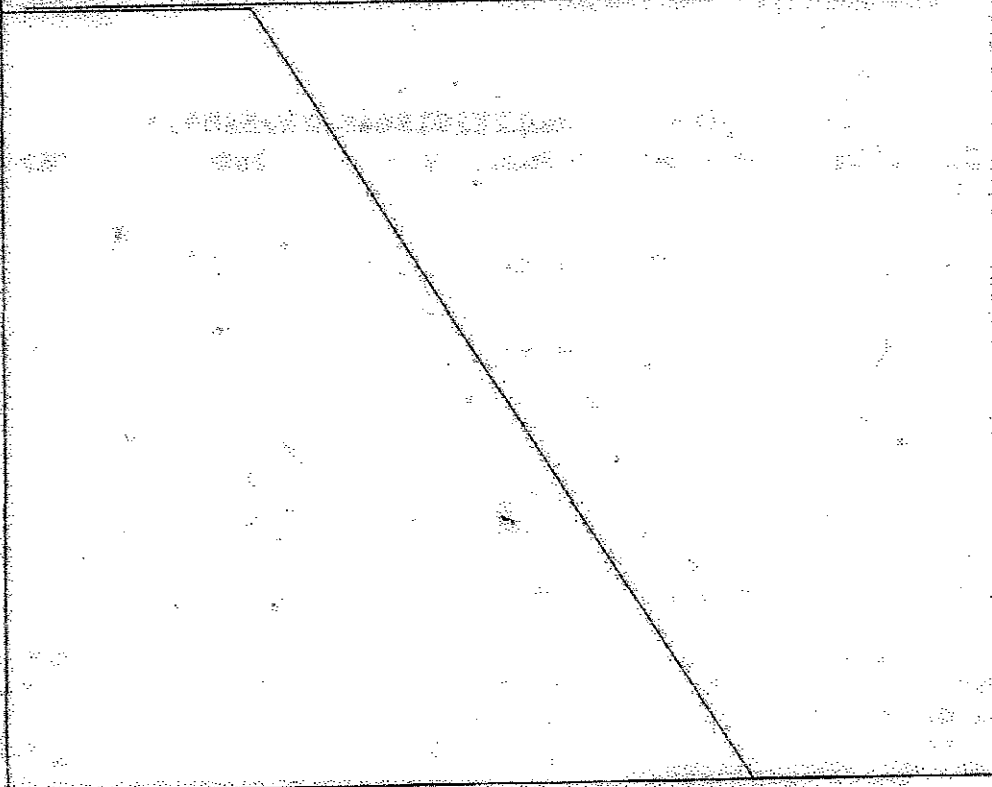
MATRICULA

01

FICHA

GOIÂNIA 24 de janeiro de 2022

IMÓVEL: Lote n. 14/15-20/21 da Quadra 02 do loteamento MOINHO DOS VENTOS, situado na Avenida São Luiz, Goiânia-GO, com área total de 1.440,00m², sendo 24,00 metros de frente para a Avenida São Luiz, 30,00 metros mais 6,63 metros mais 30,00 metros do lado direito com os lotes 13 e 22, 30,00 metros mais 6,63 metros mais 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 16 e 19 e 24,00 metros nos fundos com a Rua MDV 1. **PROPRIETÁRIO:** SIDNEI PACHECO, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 953250/SSP-MG, CPF n. 485.021.546-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrículas n.s 184.121, 184.120, 184.122 e 184.119, todas desta Serventia. Protocolo n. 798.399, de 27/12/2021. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNDESP: R\$ 4,40. FUNESP: R\$ 3,52. Estado: R\$ 1,32. FUNEMP: R\$ 1,32. FUNCOMP: R\$ 1,32. FEPADSAJ: R\$ 0,88. FUNPROGE: R\$ 0,88. FUNDEPEG: R\$ 0,55. ISS: R\$ 2,20. Total: R\$ 63,80. Seló Digital n. 00122112223135909640456. Goiânia, 24 de janeiro de 2022. Dou fe *OG*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor Franca Guedes
Oficial de Registro

feos

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 366.949 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	31,43	Fundesp.:	R\$	3,14
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	2,51
Estado.:	R\$	0,94	Pesemp.:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	0,94	Funcomp.:	R\$	0,94
Fepadsaj.:	R\$	0,63	Funproge.:	R\$	0,79
Fundepeg.:	R\$	0,63	Femal.:	R\$	0,39
FECAD.:	R\$	0,50	FUNFES.:	R\$	0,75
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,39	Taxa Jud.:	R\$	15,82
ISS:	R\$	1,57	Total:	R\$	61,37

Selo digital n. 00122201284043826800463
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiania/GO, 31 de janeiro de 2022

CAMILA ROMEIRO LOPES
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

